



Governo do Distrito Federal  
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Presidência

INSTRUÇÃO Nº NORMATIVA Nº 03/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, de 10 de junho de 2024.**

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 09 de abril de 2024, que Regulamenta a Metodologia de Cobrança de Joia na Licitação no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A.

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** A Instrução Normativa nº 01, de 09 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º A Ceasa-DF passa a ser dividida em duas áreas em virtude de vocações comerciais distintas, a serem consideradas na metodologia de cobrança de rateio, em especial nos contratos de limpeza, varrição, coleta e destinação, bem como para a cobrança de joias nas licitações para ocupação das áreas disponíveis.

.....

§ 3º. A CEASA B, por ter vocação de atividades de apoio e não produzir resíduos em grande quantidade, terá o cálculo do rateio proporcional ao número de postos suficientes para o cumprimento do objeto dos contratos a serem rateados. No Pavilhão B3, os espaços serão licitados em contratos com duração de 12 (doze) meses, devendo portanto o valor da "joia" ser calculada com base no período proposto no contrato, conforme Decisão da Diretoria Colegiada de 11 de março de 2024 (SEI 135557708).

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta instrução normativa entra em vigor a partir da publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5**,  
**Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 11/06/2024, às 14:29,  
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial  
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **142999989** código CRC= **A8F127E2**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF  
Telefone(s): (61) 3363-1203  
Sítio - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)

---